



BOLETIM OFICIAL

Criado pela Lei Municipal N° 30, de 28 de Abril de 1994

Lagoa Seca, PB – 10 DE JANEIRO DE 2024

EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

IPSER



IPSER
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DE LAGOA SECA
CNPJ: 41.137.753/0001-20

PORTARIA AP – 006/2024

O Diretor do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE LAGOA SECA – IPSER**, no uso de suas atribuições e de acordo com o Processo n° 022/2019;

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDER **PENSÃO VITALÍCIA** a **MARIA JOSÉ PEREIRA**, por óbito do ex-servidor falecido, o Sr. **MARCONI GOMES LIMA**, Agente de Limpeza, matrícula n°. 94237-5, cujo óbito ocorreu em **18 de junho de 2019**, em conformidade com o que dispõe o **Art. 40, § 7º, inciso II e § 8º da Constituição Federal/88 com a redação dada pela Emenda Constitucional 41/03 c/c Art. 41, inciso I da Lei Municipal n°. 091/2009.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 18 de junho de 2019.

Art. 3º - Registre-se, publique-se.

Lagoa Seca/PB, 10 de janeiro de 2024.

FRANKLIN DAVISON PATRICIO MENEZES
DIRETOR DO IPSER



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA**

**HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
00039/2023**

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00039/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONFORME TABELA ABC FARMA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: AZUL PHARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 199.980,00; BRENDA PHARMA COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EI - R\$ 478.000,00.

Lagoa Seca - PB, 10 de Janeiro de 2024

MARIA DALVA LUCENA DE LIMA

Prefeita



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA**

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÕES DE PRÓTESES DENTÁRIAS PARA ATENDER OS USUÁRIOS DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00038/2023. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO 2024: RECURSOS PRÓPRIOS/FEDERAIS. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Lagoa Seca e: CT Nº 00001/2024 - 10.01.24 - ALINE AGUIAR ROCHA - R\$ 290.000,00.

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA****HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
00042/2023**

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00042/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SEGURO VEICULAR PARA DIVERSOS VEÍCULOS DA FROTA DESTE MUNICÍPIO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: GENTE SEGURADORA S/A - R\$ 10.296,00; SEGUROS SURA S.A. - R\$ 4.905,00.

Lagoa Seca - PB, 10 de Janeiro de 2024

MARIA DALVA LUCENA DE LIMA

Prefeita

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP
00001/2024**

Aos 10 dias do mês de Janeiro de 2024, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Lagoa Seca, Estado da Paraíba, localizada na Rua Cícero Faustino da Silva - Centro - Lagoa Seca - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00038/2023 que objetiva o registro de preços para: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÕES DE PRÓTESES DENTÁRIAS PARA ATENDER OS USUÁRIOS DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA - CNPJ nº 08.997.611/0001-68.

VENCEDOR: ALINE AGUIAR ROCHA

CNPJ: 26.572.822/0001-30

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | MARCA | UNID. | QUANT. | P.UNIT. | P.TOTAL |
|--------------|---|-------|-------|--------|---------|------------|
| 1 | PRÓTESE TOTAL/PARCIAL (SUPERIOR E/OU INFERIOR), CONFECÇÃO E MONTAGEM DOS DENTES E CEROPLASTIA, ACRILIZAÇÃO EM RESINA TERMO POLIMERIZÁVEL, ACABAMENTO E POLIMENTO DA PEÇA. | N/C | UND | 2000 | 145,00 | 290.000,00 |
| TOTAL | | | | | | 290.000,00 |

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Lagoa Seca firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através da respectiva Ordem de Serviço, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00038/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Lagoa Seca, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:

Ordem de Serviço quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Ordem de Serviço e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada da Ordem de Serviço, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado na correspondente Ordem de Serviço e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar a Ordem de Serviço, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar a Ordem de Serviço no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

Lagoa Seca - PB, 10 de Janeiro de 2024

MARIA DALVA LUCENA DE LIMA – Prefeita

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00038/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- ALINE AGUIAR ROCHA.

26.572.822/0001-30

Item(s): 1.

Valor: R\$ 290.000,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Campina Grande.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA
GABINETE DA PREFEITA**

PORTARIA N.º 009/2024

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO
DE LAGOA SECA – PB**, no uso de suas atribuições
legais que lhe são conferidas por lei e nos termos do
Art. 70 da Lei nº 035/2007,

RESOLVE:

Conceder ao (a) Servidor (a)
ROBERTA FERREIRA DOS SANTOS, CPF nº
031.994,234-18, *AGENTE COMUNITÁRIO DE
SAÚDE*, lotado (a) na Secretaria de Saúde, licença
prêmio de 03 (TRÊS) meses a que tem direito, para
usufruir de 10/01/2024 a 10/04/2024, a partir desta
data.

LAGOA SECA - PB, 10 DE JANEIRO DE 2024.

MARIA DALVA LUCENA DE LIMA
Prefeita



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 010/2024

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA SECA – PB, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art.46, I, da Lei Orgânica Municipal e, CONSIDERANDO o resultado da Eleição para o Conselheiro Tutelar no âmbito do Município para o Mandato de 2024/2028.

RESOLVE:

Empossar **MÁRIO CÉSAR GOMES DA SILVA**, CPF: 979.892.664-15, para exercer o mandato de CONSELHEIRO TUTELAR, no período de 10 de Janeiro de 2024 a 09 de Janeiro de 2028, servindo-lhe de Título a presente Portaria.

Publique-se.

Cumpra-se.

LAGOA SECA, 10 DE JANEIRO DE 2024.

MARIA DALVA LUCENA DE LIMA
Prefeita



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 011/2024

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA SECA – PB, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art.46, I, da Lei Orgânica Municipal e, **CONSIDERANDO** o resultado da Eleição para o Conselheiro Tutelar no âmbito do Município para o Mandato de 2024/2028.

RESOLVE:

Empossar **YURI DARLISSON BRASILEIRO COSTA**, CPF: 094.155.904-16, para exercer o mandato de **CONSELHEIRO TUTELAR**, no período de 10 de Janeiro de 2024 a 09 de Janeiro de 2028, servindo-lhe de Título a presente Portaria.

Publique-se.

Cumpra-se.

LAGOA SECA, 10 DE JANEIRO DE 2024.

MARIA DALVA LUCENA DE LIMA
Prefeita



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 012/2024

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA SECA – PB, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art.46, I, da Lei Orgânica Municipal e, **CONSIDERANDO** o resultado da Eleição para o Conselheiro Tutelar no âmbito do Município para o Mandato de 2024/2028.

RESOLVE:

Empossar **MARIA JOSÉ ROSIANE DA SILVA ROCHA**, CPF: 596.982.874-53, para exercer o mandato de **CONSELHEIRA TUTELAR**, no período de 10 de Janeiro de 2024 a 09 de Janeiro de 2028, servindo-lhe de Título a presente Portaria.

Publique-se.

Cumpra-se.

LAGOA SECA, 10 DE JANEIRO DE 2024.

MARIA DALVA LUCENA DE LIMA
Prefeita



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 013/2024

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA SECA – PB, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art.46, I, da Lei Orgânica Municipal e, CONSIDERANDO o resultado da Eleição para o Conselheiro Tutelar no âmbito do Município para o Mandato de 2024/2028.

RESOLVE:

Empossar **SOLANIA MARIA DE LIMA**, CPF: 075.088.284-0 para exercer o mandato de CONSELHEIRA TUTELAR, no período de 10 de Janeiro de 2024 a 09 de Janeiro de 2028, servindo-lhe de Título a presente Portaria.

Publique-se.

Cumpra-se.

LAGOA SECA, 10 DE JANEIRO DE 2024.


MARIA DALVA LUCENA DE LIMA
Prefeita

Recebido
16/02/24

Solania Maria de Lima



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 014/2024

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAGOA SECA – PB, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art.46, I, da Lei Orgânica Municipal e, CONSIDERANDO o resultado da Eleição para o Conselheiro Tutelar no âmbito do Município para o Mandato de 2024/2028.

RESOLVE:

Empossar **JOSÉ DARLAN GENUINO DA SILVA**, CPF: 016.337.724-38, para exercer o mandato de CONSELHEIRO TUTELAR, no período de 10 de Janeiro de 2024 a 09 de Janeiro de 2028, servindo-lhe de Título a presente Portaria.

Publique-se.

Cumpra-se.

LAGOA SECA, 10 DE JANEIRO DE 2024.


MARIA DALVA LUCENA DE LIMA
Prefeita

Jose Darlan genuino da silva

16/01/2024

